



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 204/2023- PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO

PROCESSO SEI 04016-00099011/2022-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **204/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO**.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º **11.**2 – OAB/DF** e CPF n.º *****.531.***-49**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **37.531.583/0001-97**, estabelecida na **AV. MAJOR MANOEL AUGUSTO SILVA BRANDÃO - QUADRA 81 LOTE 15 SALA 01 - PARQUE VEIGA JARDIM - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**, CEP: **74.954-410**, telefones: **(62) 9249-8533/ (62) 9238-1817**, e-mail: **abia_1608@hotmail.com**, neste ato representada por seu representante Legal o senhor, **JOÃO BATISTA COUTINHO DA SILVA**, portador do RG n.º **18***58 DGPC/GO**, inscrito no CPF sob o n.º **547.***.***-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 204/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO N.º 204/2023 (112223796)** apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Laboratoriais (136357612), (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA (139631350)**, (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (140117667), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 207/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (142480440), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 204/2023 (112223796)**, por mais **12 (doze) meses**, com fundamento na **Cláusula Quinta do Contrato Originário** e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ em R\$ 41.196,80** (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UN
2	1639	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 32MM CAIXA COM 100 UND	6437	R\$ 6,4
Valor Total: R\$ 41.196,80 (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).				

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar de **10 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme

preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento retifica a Cláusula Quinta do Contrato 204/2023 (112223796).

Onde se lê	
<p align="center">CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:</p> <p>O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo uma vez, por igual período, de acordo com o Art. 7º, § 1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.</p>	<p align="right">CLÁI</p> <p>A vigência deste CONTRATO será de do Regulame</p>

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

<p>JOÃO BATISTA COUTINHO DA SILVA Representante Legal</p>
<p>COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.</p>



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA COUTINHO DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 09/07/2024, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **142582493** código CRC= **B5DCC7ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br
